

## REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO PARA OS ASSOCIADOS

### SICOOB CREDIVAZ

#### 1. OBJETIVO GERAL

Prestar assistência técnica, profissional e educacional aos associados e seus familiares, possibilitando a sua formação. Através deste benefício, o SICOOB CREDIVAZ tem como finalidade promover, apoiar e incentivar a educação continuada por meio de concessão de bolsas de estudo alicerçado nos princípios cooperativista de Educação, Formação e Informação; e o princípio Interesse pela Comunidade

#### 2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Beneficiar os associados pessoa física e jurídica, sócios, cônjuges e filhos através do sorteio de bolsas de estudo.

#### 3. REGULAMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- Cobertura: 01/04/2024 até 30/03/2025.
- Recursos Disponíveis: até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
- Cada associado pessoa física ou jurídica, incluindo sócios, cônjuges e filhos, poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa de estudo.
- Atividades educacionais contempladas: Ensino Regular, Graduação, Pós-Graduação e Curso Técnico.
- Valor mensal da bolsa: 50% (cinquenta por cento) do valor do curso efetivamente pago a unidade educacional, restituído em conta corrente do contemplado, limitado a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

- O reembolso somente se dará as mensalidades pagas, ocorrendo atrasos não será reembolsado o valor de juros e multa.
- Serão sorteadas 01(uma) bolsa a cada cinco inscritos, limitado a quantidade de bolsas por agência, sendo: Agências de Vazante Centro 20 Bolsas, Agência de Lagamar 08 Bolsas, Agência de Guarda-Mor 10 Bolsas, Agência de Davinópolis 04 Bolsas, Agência Vazante Novo Horizonte 04 Bolsas e Agência PA Digital 04 Bolsas. Perfazendo assim um total de até 50 (cinquenta) bolsas.
- Serão concedidas bolsas pelo período de 12 meses, através de sorteio a ser realizado na Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Credivaz, conforme edital publicado, no dia 17 de março de 2024 – domingo, a partir das 7 horas da manhã, o sorteio será realizado pelo método de cumbuca.
- As inscrições serão preenchidas através do site [www.sicoobcredivaz.com.br/bolsa-estudos](http://www.sicoobcredivaz.com.br/bolsa-estudos).
- Os associados ou familiares contemplados deverão entrar em contato com a Cooperativa e apresentar cópia da documentação: Comprovante de Matrícula, Comprovação de frequência escolar. O Cônjuge ou filho não cooperado deverá apresentar também documentação de vínculo com o associado contemplado.
- Estão impedidos de participar do sorteio das Bolsas de Estudo: a) Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que não sejam associados do Sicoob Credivaz; b) empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço de caráter permanente; c) membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; d) associado em uso do benefício da bolsa de estudos sorteado anteriormente.
- Após a contemplação da bolsa e havendo desistência do beneficiário ou cancelamento da bolsa pelos motivos abaixo, fica a Cooperativa autorizada a convocar o suplente imediato. Sendo que serão sorteados a proporção de 50% (Cinquenta por cento) da quantidade de bolsas para suplentes por agência.
- O reembolso limitar-se-á ao custeio das mensalidades, inclusive, matrícula, não considerando, portanto, qualquer valor relativo à apostila e/ou material escolar.

## **CONDIÇÕES PARA O COOPERADO TER ACESSO À FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DA BOLSA DE ESTUDO**

- Ser associado do SICOOB CREDIVAZ como pessoa física ou jurídica;
- Ser associado adimplente do SICOOB CREDIVAZ no dia do sorteio;
- Período de inscrição para concorrer a bolsa: será de 01 de março de 2024 a 15 de março de 2024 até as 17:00h, através do site <https://sicoobcredivaz.com.br/bolsas-estudo>

## **O CANCELAMENTO DA BOLSA SE DARÁ CASO OCORRA UMA DAS SEGUINTESSITUAÇÕES:**

- Encerramento de Conta Corrente e Desligamento do associado do quadro de cooperados do SICOOB CREDIVAZ.
- Estar inadimplente com o SICOOB CREDIVAZ sendo emitente ou avalista no dia do sorteio;
- Estar inadimplente por período superior a 60 (sessenta) dias, sendo emitente ou avalista.
- Tornar-se inativo (conta sem movimentação por período igual ou superior a 6 meses).
- Abandono da atividade cursada ou trancamento da matrícula.
- Deixar de entregar o comprovante de quitação de mensalidade no período exigido por 3 meses consecutivos.
- O associado contemplado deverá apresentar a documentação necessária para a concessão da bolsa até a data limite do dia 31/03/2024. O não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da bolsa, sendo convocado o 1º suplente e, se necessário, o 2º e sucessivos e esses têm o prazo para a entrega dos documentos até o dia 10/04/2024.
- O associado que não apresentar a documentação necessária à referida concessão da

bolsa, durante o período estabelecido, perderá o direito à bolsa de estudo.

- Se mesmo com a convocação dos suplentes não atingir a quantidade de bolsas disponibilizadas por agência, fica essa agência apenas com a quantidade de bolsas que está devidamente de acordo com o regulamento, não sendo necessária a realização de um novo sorteio.

### **FORMA DE PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO**

- Para recebimento do reembolso, o beneficiário deverá entregar mensalmente a Cooperativa o boleto e o comprovante de pagamento realizado a Instituição de Ensino pelo site.
- Os reembolsos serão realizados 10 dias posteriores às datas de corte, sendo:
  - 01 a 15 de cada mês, serão reembolsados até dia 25;
  - 16 a 30 de cada mês, serão reembolsados até dia 10 do mês seguinte;
- Caso não seja entregue o comprovante de pagamento no prazo estipulado, perderá o beneficiário o direito ao reembolso do respectivo mês.
- Não serão aceitos extratos financeiros, grades curriculares e carteirinhas estudantis ou outros documentos em substituição aos documentos acima solicitados.
- O crédito será feito na conta corrente do cooperado contemplado, mantida no SICOOB CREDIVAZ.
- Caso o valor do curso seja menor que o valor da bolsa de estudo o associado beneficiário terá direito ao reembolso apenas do valor efetivamente desembolsado, de acordo com o critério do percentual estipulado no item “Valor mensal da bolsa” deste regulamento.

**A DIVULGAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SE DARÁ DE FORMA PERMANENTE, SENDO INTENSIFICADA NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, UTILIZANDO-SE PRINCIPALMENTE OS SEGUINTE MEIOS ABAIXOS:**

[www.sicoobcredivaz.com.br](http://www.sicoobcredivaz.com.br)

Sicoob Credivaz

Cooperativa de Crédito Credivaz Ltda.

Rua Alves Rosa, Nº 325, Centro - CEP: 38.780-000 - Vazante - MG

E-mail: [credivaz@sicoobcredivaz.com.br](mailto:credivaz@sicoobcredivaz.com.br)

Tel. (34) 3813-7100

- Informativos nas agências e páginas institucionais do SICOOB CREDIVAZ
- Site: <https://sicoobcredivaz.com.br/bolsas-estudo>
- Mensagem nos extratos de conta corrente
- Spots em Rádios
- Matérias em jornais e portais digitais

Esta política poderá ser revisada em qualquer momento pelo Conselho de Administração, e as suas alterações terão validade a partir do próximo período de cobertura, e os demais casos omissos serão deliberados em reunião do Conselho de Administração.

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024.